



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024.....	1
DECRETO Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	1
DECRETO Nº 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	2
DECRETO Nº 016, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	2
DECRETO Nº 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	3
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.....	3
PORTARIA GAB Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 ...	4
PORTARIA GAB Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 ...	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços com Show Artístico”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 74, Inciso II, Artigo 72, Inciso I, VIII e Parágrafo Único da Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a tradição de comemorar o FESTEJO SÃO JOÃO BATISTA no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, tradicionalmente no mês de junho;



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente das comemorações;
CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para apresentação de show musical, a ser apresentado no FESTEJO SÃO JOÃO BATISTA, no Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, no dia 22 de junho de 2024, às 23:00hrs, na Feira Coberta de Dois Irmãos do Tocantins – TO. Em favor da empresa BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.250.467/0001-56, com sede a Rua M. Mendonca Furtado, nº 3551, Loja 06, Piso 02, Bairro Caranazal, Santarém/PA, CEP 68.040-050, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Processo Administrativo Nº 150/2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, o Sr. **GUIMARINHO MARINHO DE CARVALHO JÚNIOR**, da função comissionada de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS-12, da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO, Matrícula nº 2922, nomeado pelo Decreto nº 185/2023, de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024. Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2024.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, o Sr. **THULIO HENRIQUE ALVES DE SOUSA RIBEIRO** da função comissionada de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – DAS-8, da

Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO, Matrícula nº 2923, nomeado pelo Decreto nº 186/2023, de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024. Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2024.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear, o Sr. **THULIO HENRIQUE ALVES DE SOUSA RIBEIRO**, para ocupar a função comissionada de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – DAS-12, da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear, o Sr. **ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar a função comissionada de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – DAS-8, da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços com Show Artístico”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 74, Inciso II, Artigo 72,

Inciso I, VIII e Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a tradição de comemorar o dia Internacional da Mulher no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, no dia 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO que todos os anos as mulheres participam ativamente das comemorações e fomentam o comércio local;

CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para apresentação de show musical, a ser apresentado em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, no Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, no dia 07 de março de 2024, às 19:00hrs, no Ginásio de Esporte Domingos Lopes da Silva. Em favor da empresa TANGELA VIEIRA DE ASSIS LOZER 00862072107, inscrita no CNPJ sob o nº 33.485.869/0001-22, com sede a Avenida Pedro Paulo de Souza, Quadra HC3; Lote Area 03, Edif. B, Apto. 1001, Goiânia/GO, CEP 74.663-520, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo nº 149/2024, datado de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a **PORTARIA GAB Nº 061/2023** de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Edição nº 568/2023, que designou o servidor Sr. **THULIO HENRIQUE ALVES DE SOUSA RIBEIRO**, Diretor de Transporte Escolar, matrícula nº 2923, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, cujo objeto seja a Prestação de Serviço de Transporte Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Sr. **ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA**, Diretor de Transporte Escolar, matrícula nº 2984, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, cujo

objeto seja a Prestação de Serviço de Transporte Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Designar, como suplente da função, o Sr. **THULIO HENRIQUE ALVES DE SOUSA RIBEIRO**, matrícula nº 2983.

Art. 3º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal